



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Renato Casagrande

Autor: Jean Coelho

Exmo. Senhor Presidente e Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu/ES.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 114, da Resolução nº, 016/90, (Regimento Interno), a **INDICAÇÃO** ao Solicita a doação de um ônibus para atendimento a Lei Municipal 3.322/2025, de Autoria do Vereador Jean Coelho que refere-se ao transporte Universitário do Município de Baixo Guandu - ES.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade solicitar ao Governo do Estado do Espírito Santo a doação de um ônibus destinado ao transporte universitário do Município de Baixo Guandu, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.322/2025, de autoria do Vereador Jean Coelho, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e parcerias com o Estado e demais órgãos públicos para a obtenção de veículos voltados ao transporte de estudantes universitários.

O município de Baixo Guandu é polo regional de desenvolvimento, mas não dispõe de instituições de ensino superior públicas em quantidade suficiente para atender toda a sua população estudantil. Assim, centenas de jovens guanduenses precisam se deslocar diariamente para cidades vizinhas, como Colatina e Aimorés ou até mais distante como Governador Valadares, Vitória e Santa Tereza, a fim de cursar o ensino superior.

Atualmente, o transporte universitário é realizado com veículos locados pelos próprios alunos, ou em condições precárias, o que ocasiona frequentes manutenções, atrasos e insegurança aos estudantes. A falta de um ônibus novo e do apoio efetivo do poder público compromete o acesso à educação e impõe dificuldades financeiras às famílias, que precisam arcar com os custos do transporte.

Dessa forma, a doação de um ônibus pelo Governo do Estado representa uma ação de grande relevância social, contribuindo diretamente para:





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

A garantia do direito à educação e à mobilidade estudantil;

A redução da evasão universitária causada por dificuldades de transporte;

O fortalecimento da política de apoio à juventude e à formação profissional no interior do Estado;

A promoção da equidade regional, assegurando oportunidades iguais de acesso ao ensino superior.

O pedido encontra amparo legal na referida Lei Municipal nº 3.322/2025 e alinhamento com as políticas estaduais de educação e inclusão social, justificando plenamente a celebração de um termo de doação ou convênio entre o Governo do Estado e o Município de Baixo Guandu.

Diante do exposto, solicitamos, com o devido respeito, que o Governo do Estado do Espírito Santo avalie e atenda favoravelmente à doação de um ônibus para o transporte universitário municipal, medida que trará benefícios diretos à juventude guanduense e reforçará o compromisso conjunto com a educação, o desenvolvimento e a cidadania.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Plenário Monsenhor Alonso Leite”, aos 24 de outubro de 2025.

Jean Coelho

Vereador autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003700300035003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN COELHO DE SOUZA** em **24/10/2025 11:43**

Checksum: **BBBE1AE9A7FF7FAB71FF4E84E16E0644A5AE76A301AC575E219C454D62CD0A5E**

